



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 007/19 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Projeto de Lei do Executivo n.º 024/19 que, “Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências”.

Relator: Ver. Rafael Barros

I – Relatório

O Poder Executivo apresenta projeto de lei que Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

II – Análise

O projeto encontra amparo na Constituição Federal, art. 165, inciso I, que atribui competência ao executivo para estabelecer o plano plurianual, vejamos:

Art. 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;*
- II - as diretrizes orçamentárias;*
- III – os orçamentos anuais.*

No tocante à iniciativa, repetindo o comando constitucional, a Lei Orgânica do Município de Formosa, em seu art. 69, inciso VIII, alínea “a”, atribui ao Prefeito Municipal a competência para estabelecer o plano plurianual, *verbis*:

Art. 69 Compete ao Prefeito:

- VIII - enviar à Câmara Municipal, observando o disposto nas Constituições Federal e Estadual, projetos de lei dispendo sobre:*
- a) plano plurianual;*
 - b) diretrizes orçamentarias;*
 - c) orçamento anual;*

Dessa forma, do ponto de vista de iniciativa e legalidade, o projeto encontra-se em sintonia com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Formosa, estando, portanto, apto a seguir para votação.

III – Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se correta, sem necessidade de apresentação de emenda técnica.

Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais, de modo que nada impede sua tramitação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 007/19 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

IV – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma, e, no mérito, também pode ser submetido ao plenário.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de outubro de 2019.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 007/19 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 024/19.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de outubro de 2019.

Presidente

Vice-Presidente

Relator